



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 479/91**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA A APAE E A CRECHE TIA ELVIRA ARAÚJO”.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar verba às entidades abaixo relacionadas:

1. À APAE, para construção de um berçário e uma sala para fonoaudióloga..... 5.600.000,00
2. À Creche "Tia Elvira Araújo", para reforma de sua sede..... 850.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no valor de Cr\$ 5.600.000,00 na dotação 02-5.2.0-084925 22.528-3.2.3.3- Contribuições Correntes, e no valor de Cr\$ 850.000,00 na dotação 02-5.2.0-08410312.523-3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Como recursos à abertura dos Créditos especiais mencionados no artigo anterior, fica utilizada parte da Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de Setembro de 1991.

**LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ JÚNIOR REZENDE**  
**Secretário de Governo**